

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE

PARECER TÉCNICO Nº 16/2025 PMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 016/2025 CPL/SEMGE/PMA
ENVIADO EM 21 DE MAIO DE 2025

ASSUNTO: Parecer Técnico da Apresentação da Proposta da Empresa **EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme os itens 06. (DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA) 10 (Da Qualificação Técnica), 9 (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA) e 10.7 (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do Edital nº 08/2025.

Eu, Esaú Batista Alves, Engenheiro Civil e Fiscal de Contrato do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Afuá, no que concerne aos Documentos da apresentação da proposta e Qualificação Técnica da empresa, requisitados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Afuá Julgo:

(DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

CNPJ: 09 376 861/0001 43 – EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO – LOTE II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA), PARA PINTURA GERAL DOS PATRIMÔNIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFUÁ

- **PLANILHA FINANCEIRA DA PROPOSTA, conforme o Edital 08/2025**
 - Item 06 – Da Apresentação da Proposta**
 - Item 09 - Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE

- **APRESENTOU**, todas as planilhas financeiras, Tal como Composição de Preços Unitários Principais e Auxiliares, Resumo Financeiro, Carta Proposta, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais;

Art. 59, §4º da Lei 14.133/2021		
Valor de Licitação	Valor Máximo da Proposta	Percentual Máximo
R\$ 189.912,89	R\$ 142.434,67	75%
Valor Proposto pela Empresa	Diferença entre as Proposta Empresa x Licitação	Desconto em Percentual
R\$ 147.322,68	R\$ 42.590,21	22%

• **PROPOSTA NÃO INEXEQUIVEL**

Proposta da Empresa **NÃO** se encontra no Limite do percentual Máximo (25%) de desconto permitido pelo art. 59, §4º da Lei 14.133/2021, Conforme o demonstrativo abaixo;

Portanto, **NÃO HÁ NECESSIDADE** de solicitar junto a empresa nenhum tipo de documento de forma legal como Contrato ou faturamento seguido de Justificativas Técnicas que comprove que a proposta proposta pela empresa não seja **INEXEQUIVEL**;

- A empresa apresentou uma Composição de BDI com a alíquota do **ISS (imposto sobre serviço) municipal de 2,50%**, abaixo do ISS Municipal local de **5,00%**.
MAS, como a empresa se encontra com Sede fora do domicílio onde será feito a prestação dos serviços é se encaixa nos padrões do **SIMPLES NACIONAL** por

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE

ser EPP (empresa de pequeno porte) e com faturamento abaixo de R\$ 4.800.000,00 nos últimos 12 meses, **PORTANTO**, não entrarei em mérito ou profundo nesse assunto, até porque sou da área de engenharia e não da Contabilidade e o Próprio **EDITAL 08/2025**, não vem mencionando em nada em comprovação de Faturamento e Memoria de Cálculo do ISS.

➤ **10.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme o Edital 08/2025**

- Empresa **APRESENTOU** a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica;
- Referente ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO do Lote II, De acordo com o Jurídico da CPL, o Edital 08/2025 não pede ou menciona, Portanto não irei exigir da Empresa.
- Empresa **APRESENTOU** todas as declarações exigidas no Edital 08/2025

A EMPRESA APRESENTOU OU PREENCHEU TODOS REQUISITOS MINIMOS, CONFORME OS ITENS ACIMA DO EDITAL Nº 08/2025.

CONSIDERO, PORTANTO A PROPOSTA DA EMPRESA EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMPATÍVEL COM O EDITAL 08/2025.

ESTE E MEU PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO

Afuá, 21 de Maio de 2025

ESAÚ BATISTA ALVES
FISCAL DE CONTRATO
DECRETO Nº 023/2025 PMA
Eng. Civil - CREA: 15860D-PA